

*Lá porque uma tradução se destina a ser junta
a um processo,*

*Ou é de um contrato, isso não a torna em uma
tradução jurídica:*

*A especificidade jurídica dessa tradução
resulta do conteúdo das suas cláusulas e da
redacção das mesmas.*

NOTA INTRODUTÓRIA

Não há como negar: o advento da chamada sociedade da informação, das redes sociais e, num outro nível, da globalização, impôs-nos a constatação de que o mundo é verdadeiramente uma aldeia e que não, não estamos sozinhos.

A tradução assume-se, assim, como um factor de desenvolvimento em todos os sectores da actividade, alguns mais exactos (como a medicina ou a engenharia), outros mais fluidos (mas nem por isso imprecisos), como o direito e, claro, outros ainda mais “maleáveis” (como a tradução literária).

Por outro lado, nesta indústria (que o é verdadeiramente), o tradutor deixou de estar isolado como até tem a sua tarefa muito facilitada, dispondo até de CAT Tools (computer assisted translation tools) que, embora não façam a tradução, agilizam a digitação, facilitam a consulta de glossários e permitem criar um banco de dados de traduções, entre muitos outros recursos. Por outro lado, a internet permite consultar glossários, descarregar dicionários (genéricos ou especializados) e alguns motores de busca chegam mesmo a disponibilizar ferramentas de tradução automática, como o Google Translator ou o Babylon, a que muitos clientes recorrem, solicitando o tradutor apenas para rever o automatismo, “proofreading”, por ser mais “barato” do que pagar a tradução.

Tudo o que antecede apenas para dizer que a Autora registou as observações que lhe foram feitas aquando da primeira edição deste trabalho e tentou tornar esta obra mais user-friendly, de consulta mais óbvia.

Tendo sido acrescentadas novas entradas, fruto de recentes trabalhos da Autora na área da tradução profissional, convém ainda assim lembrar que este Dicionário está longe de estar acabado,

nem nunca o estará porque a língua evolui e, sobretudo, porque os conceitos evoluem.

Ou seja e em resumo útil: não estamos perante um livro novo mas perante um livro renovado!

Resta a esperança de que este **DICIONÁRIO** cumpra o objectivo que presidiu à sua elaboração: o de servir de auxiliar na área da tradução jurídica do Português para o Inglês e do Inglês para o Português.

A ser assim, o esforço ora despendido ter-se-á por amplamente compensado.

Lisboa, 2022

ÍNDICE

Nota Introdutória	9
Dicionário Jurídico Português-Inglês	11
Algumas Abreviaturas Jurídicas Portuguesas mais Comuns	149
Dicionário Jurídico Inglês-Português	163
Algumas Abreviaturas Jurídicas Inglesas e Americanas mais Comuns	325
 ANEXO	
DIRECTIVA 2010/64/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 20 de Outubro de 2010, relativa ao direito à interpretação e tradução em processo penal <i>https://eur-lex. Europa. Eu/LexUriServ/LexUriServ.</i> <i>Do?uri=OJ:L:2010:280:0001:0007:pt:PDF</i>	
	355